

CONTRATO Nº SEI 7810.2017/0000390-1

ADITAMENTO Nº 02

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Carlos Roberto Ruas Junior, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, Bloco C, Condomínio Empresarial Araguaia Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada, por sua Gerente Nacional e Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ao final assinada doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme autorização contida na RD DAF-002/2021, à cota SEI 046154264 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos a partir de 16/06/2021 ou, até o início da prestação de serviços por empresa a ser selecionada em procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o valor estimado de R\$ 494.797,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o prazo prorrogado correspondendo à estimativa de fornecimento de Vales de Refeição para 210 (duzentos e dez) usuários por mês e de Alimentação para 166 (cento e sessenta e seis) usuários por mês, aplicada a taxa de administração de – 0,5%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não conflita com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas

São Paulo, 16 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

GIOVANA VIEIRA

Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES: [REDACTED]

ALVES: [REDACTED]

Dados: 2021.06.22 14:51:27 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES

Gerente Nacional de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

TIAGO CASSEMIRO
Assinado de forma digital por TIAGO CASSEMIRO
[REDACTED]
Dados: 2021.06.22